

PARECER 395/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 631/01

Tendo por autor o nobre Vereador Carlos Rodrigues, a propositura em epígrafe visa a dar o nome de Travessa Nair Rodrigues Perez a logradouro público inominado (Codlog 29.751-8), com início na Estrada de Pirajuçara a Valo Velho e término na rua conhecida como "C" (Codlog 29.753-4, no Distrito de Campo Limpo.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4/SEHAB quanto à correta localização do logradouro e quando ao número do seu codlog. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favorável à medida, na forma do substitutivo mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público, entendemos que a propositura deva prosperar, por se tratar de prestar singela homenagem a uma pessoa simples e humilde, estimada por todos os vizinhos e conhecidos.

Sua dedicação à família e a ajuda que prestava ao marido em seu trabalho incansável numa banca de jornal foi um exemplo a ser seguido.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na forma do substitutivo mencionado da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/05/2002

Gilberto Natalini- Presidente

Rubens Calvo - Relator

Celso Cardoso

Beto Custódio

Raul Cortez